



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:3463/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:045/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2022

Aos 3 (tres) dia (s) do mês de Agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ** n.º **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, n.º: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF n.º 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal n.º 3.338, de 13 de agosto de 2018, nos termos dos Decretos Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2021, de 29 de Julho de 2021, Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal n.º 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal n.º 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal n.º 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE n.º 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP n.º 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 045/2022, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, RESOLVE registrar os preços da empresa **GRAFICA MAGNIFICO EIRELI**, com sede à AVENIDA DOUTOR EDMAR SOARES DA SILVA, n.º 52, Bairro: DOUTOR LUIZ TINOCO DA FONSECA, Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CEP: 29.313-222 Telefone (28)99254-9065 email: magnifico.grafica@gmail.com, **CNPJ** n.º 38.330.785.0001-33, neste ato representada por **EDMAR MOREIRA**, CPF 394.783.787-91, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE FAIXAS E BANNERS para eventos e materiais de publicidades visuais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia**, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:3463/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:045/2022

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR Unitário	VALOR Total
30	FOLHA INDIVIDUAL FORMATO 21CM X 15CM, papel branco offset, 75gr. 1x0. tiragem mínima 1.000.	Serviço	50.000	R\$0,06	R\$3.000,00
31	FOLHA INDIVIDUAL, FORMATO 21CM X 15CM, papel branco offset, 75gr. 1x1. tiragem mínima 1.000.	Serviço	30.000	R\$0,06	R\$1.800,00
68	BLOCO 2.1-FORMATO 21CM X15CM, PAPEL BRANCO OFFSET, 75GR., 1x0, bl 100x1.	Serviço	12.000	R\$3,20	R\$38.400,00
75	BLOCO 4-FORMATO 22CM X16CM, PAPEL BRANCO OFFSET, 75GR., 1x0, bl 100x1.	Serviço	6.000	R\$4,00	R\$24.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 67.200,00 Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Órgãos participantes do registro de preços: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e todas as Secretarias Municipais.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto Federal nº 7892, de 2013 e Decreto Municipal nº 3020, de 2015.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 03 de Agosto de 2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:3463/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:045/2022

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5.3 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.5.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.5.3.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.5.3.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.3.1, 6.5.3.2 e 6.5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.7.1 por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

6.8 Os critérios e procedimentos para revisão de Ata(s) de Registro de Preços deverão atender às disposições da Instrução Normativa Conjunta Municipal (INC 001-2021, de 29 de Julho de 2021).

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:3463/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:045/2022

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.1.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.1.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Luzia, 04 de Agosto de 2022

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:3463/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:045/2022

EDMAR MOREIRA

Empresa

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: _____
CPF: _____
- 2) Nome: _____
CPF: _____